



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2010 – CMEB, 29 de março de 2010\***

Autoriza o funcionamento do **Ensino Fundamental, Ciclos de Formação I e II, e Educação de Jovens e Adultos – Totalidades I e II, e 3ª e 4ª Etapas**, na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Solerno Moreira** – Belém/PA.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Art. 39 da Resolução n.º 038/08-CMEB, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. n.º 126/02-CMEB, em sessão ordinária realizada no dia 10 de março de 2010, resolve:

**Art. 1º** Autorizar, em caráter provisório, pelo **período de quatro (04) anos**, o funcionamento do **Ensino Fundamental, Ciclos de Formação I e II, e Educação de Jovens e Adultos – Totalidades I e II, e 3ª e 4ª Etapas**, na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Solerno Moreira**, situada na Rua Universal, nº 127, Bairro Terra Firme, município de Belém/PA.

**§ 1º.** A escola será submetida, nesse período, à avaliação contínua e supervisão periódica, que determinarão as condições para autorização definitiva do Ensino Fundamental.

**§ 2º.** No prazo de até cento e vinte (120) dias antes do vencimento deste ato, a direção da escola deverá encaminhar, a este CME, o pedido de autorização definitiva dos cursos.

**Art. 2º** São considerados válidos os procedimentos da escola, quanto à expedição dos documentos escolares referentes aos anos 2008 e 2009, em conformidade com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Belém.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Maria Lucia Silva Verstappen**  
Presidente do CMEB

(\*) Publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 11.603, de 20 de abril de 2010, 2º caderno, pág. 03.